



ORDEM DE SERVIÇO HCFAMEMA Nº 56, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Determina o Fluxo para Solicitação de Trabalho Voluntário e a Inclusão destes Profissionais no HCFAMEMA frente a Pandemia da COVID-19

A Superintendência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, regulamentada pela Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, que estabelece as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.862, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19, bem como sobre recomendações no setor privado e estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 64.864, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas adicionais de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências correlatas; e

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas com o intuito de apoiar na força de trabalho do HCFAMEMA.

DETERMINA:

Toda solicitação de trabalho voluntário e inclusão desses profissionais no HCFAMEMA deve seguir o seguinte fluxo:

1. O Profissional interessado encaminha à Diretoria Clínica do HCFAMEMA o requerimento de inclusão como voluntário e não remunerado, informando o local de interesse, período e carga horária, de acordo com requerimento disponível com anexos nesta Diretoria. O documento pode ser enviado através do e-mail diretoria.clinica@hcfamema.sp.gov.br;
2. Ao requerimento o interessado deve anexar:
 - Ficha Cadastral, devidamente preenchida (fornecida pelo HC);
 - Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso;
 - Título de especialista (nos casos em que couber) e/ou de mestre, doutor; e
 - Cópia da carteira de classe.
3. O requerimento é despachado pela Diretoria Clínica ao responsável da área, o qual convoca o profissional para entrevista e, após, devolve o processo com o manifesto de aceite ou negativa;



4. Após aprovação, o interessado deve entregar na Diretoria Clínica:
 - Cópia de Apólice de Seguro Contra Acidentes Pessoais (contratado pelo interessado);
 - 01 foto 3X4; e
 - Taxa de emissão de crachá R\$5,00.
5. A Diretoria Clínica emite crachá, folha de frequência, realiza o cadastro no Sistema e envia cópia da Ficha Cadastral ao DRH Famar, para inclusão no CNES.
6. Processo é arquivado na Diretoria Clínica.

O referido fluxo solicitação de trabalho voluntário e inclusão desses profissionais no HCFAMEMA encontra-se representado pelo fluxograma anexo **(Anexo I)**.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 24 de março de 2020, revogando-se transitoriamente as disposições em contrário.

Marília, 26 de março de 2020.

DR. PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Superintendente do HCFAMEMA

Anexo I

Fluxograma de Solicitação de Trabalho Voluntário e Inclusão desses Profissionais no HCFAMEMA

